



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 064/2010

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DESATIVADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 06/08/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n.º 131 /2010

Em, 05 de Fevereiro de 2010.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei, tem por finalidade permitir ao Poder Executivo Municipal promova a doação dos matérias existentes na escola Municipal Antônio Honório de Oliveira, localizada na linha 50 do Setor Primavera em favor do Sr. Lucimar Campista de Abreu, o qual teve sua residência queimada recentemente, com a finalidade de reconstruí-la.

Registre-se que tal escola municipal já se encontra desativada e portanto, os materiais ali não estão recebendo nenhuma destinação pública, o que permite a sua desafetação através desta lei, bem como, a doação a pessoa carente – estendendo assim sua função social.

Acostado ao presente, os documentos relacionados, dentre eles, o requerimento do morador, o relatório fotográfico de sua situação e principalmente, do relatório social atestando a condição de risco social do mesmo, todos, favoráveis a concessão da presente medida, de forma a auxiliá-los na análise do presente, pelo qual, desde já requer a análise em regime de **URGÊNCIA** regimental, dada as peculiaridades do caso.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências, é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores.

Cordialmente



Ângelo Fenali
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**



Ofício nº:68/2010
Da: SEMTRAS
Para: SEMED

São Miguel do Guaporé /RO 07 de julho de 2010

Prezado Secretario ,

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem através deste cumprimentá-lo, e ao mesmo tempo solicitar de V. Senhoria doação do madeiramento da escola Antonio Alnório localizada na LH 50 no setor Primavera que encontra – se desativada . Tal solicitação é para atender o requerimento feito pelo Senhor Lucimar Campista de Abreu o qual teve a sua casa queimada no dia 01/06/10. Conforme boletim de ocorrência nº 964-2010 e laudo da Assistente Social em anexo.

Sem para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente
Lisiane
Lisiane Irgang de Castro
Sec. Mun. de Trabalho e
Ação Social
Port. nº 602/2010

Ao Senhor
Secretario Municipal de Educação
N/E/S/T/A

Recebi em
07-07-2010
Rute

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RONDÔNIA

REQUERIMENTO Nº 001

SMG, 07 DE JUNHO DE 2010.

Eu, **Lucimar Campista de Abreu**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 106, km 18, lado sul, neste município de São Miguel do Guaporé/RO, **VENHO REQUERER** da Secretaria Municipal de Ação Social, materiais de construção, pois no dia 01 de junho de 2010 houve incêndio na minha residência, **conforme consta no BOP/PM 067/PM Santana do Guaporé/RO.**

Segue em anexo a copia do Boletim de ocorrência da Policia Militar.

Neste termo, pede deferimento.

Atenciosamente,

Lucimar Campista de Abreu
Lucimar Campista de Abreu

Lisiane
Lisiane Irigang de Castro
Sec. Mun. de trabalho e
Ação Social
Port. nº 602/2010

monteolive
Rocina
07.06.10



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Direção Geral de Polícia Civil
São Miguel do Guaporé
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

Ocorrência Policial Nº 1059-2010

Natureza do fato: COMUNICAÇÃO

Local do Fato: Linha 106 Km 18 - Sul Nº 00 Bairro: Dist. Santana D. Guaporé

Data do Fato: 01/06/2010 Hr do Fato: 09:30 Hs: 09:30 Hf: 10:30 BOP: 0 Órgão: PM

OP: 0 Viatura: 0 Data do reg.: 17/6/2010

COMUNICANTE

Nome: Lucimar Campista De Abrel Data Nasc.: 26/09/1976

Mae: Julia Campista De Abrel Pai: Jose De Abrel

Sexo: E CPF: Rg: X Naturalidade: X Uf: XX

Idade: 33 anos Grau de Instrução: Não Inf.

Endereço:

Rua: Linha 106 Km 18 Lado Sul Cidade: São Miguel Do Guapore

Nº: X Bairro: Zona Rural Compl.: Não inf Telef: 9908-0676 Uf: RO

Profissão: X Local Trab.: X

Telef. Trab: 0 Estado Civil: Não inf Cor da Pele: Nacionalidade: Brasileira

Estado Físico:

Objetos.

HISTÓRICO

Aos dias 17 de Junho de 2010, compareceu neste plantão o comunicante narrando que no dia 01/06/2010 houve um incendio em sua residencia isso ja narrado no BOP/PM 067/PM/Santana do Guaporé/RO, e que pelo fato de no incendio ter sido queimado sua carteira e outros documentos e não estar citado, comunica o fato para que possa fazer expedição de segundas vias sendo os seguintes: RG(identidade), CPF, Título de Eleitor e o Registro de Nascimento das seguintes pessoas: Erick dos Santos de Moura registrado na cidade de Cacoal/RO, Jocelma dos Santos de Moura registrada em Curitiba/PR.

Reg. por: Gilmar Leonaldo da Silva

Bel(a). *

Delegado(a) de Polícia Civil

São Miguel do Guaporé, 17/6/2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**



SERVIÇO SOCIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: Lucimar Campista de Abrel

ENDEREÇO: Linha 106 km 18 lado sul São Miguel do Guaporé

OBJETIVO:

Benefícios assistenciais.

Histórico

O setor de Serviço Social vem através deste informar e ao mesmo tempo solicitar que seja concedido a aquisição do benefício solicitado em requerimento em anexo. A família é residente na linha 106 km 18 lado sul neste município de São Miguel do Guaporé, a mesma sofreu um incêndio em sua residência perdendo tudo o que possuía a família mora em uma chácara de um alqueire e meio que lhes é cedido. Eles não possuem nem um imóvel próprio. No momento a família está na casa dos pais de Lucimar a vítima do incêndio e que também são família de baixa renda sem condições para ajudar os parentes. No entanto os vizinhos estão colaborando com alguns materiais e mão de obra para a construção da nova moradia, mas não é o suficiente, pois a família está sem condições alguma de comprar roupas, moveis e utensílios domésticos até mesmo alimentos.

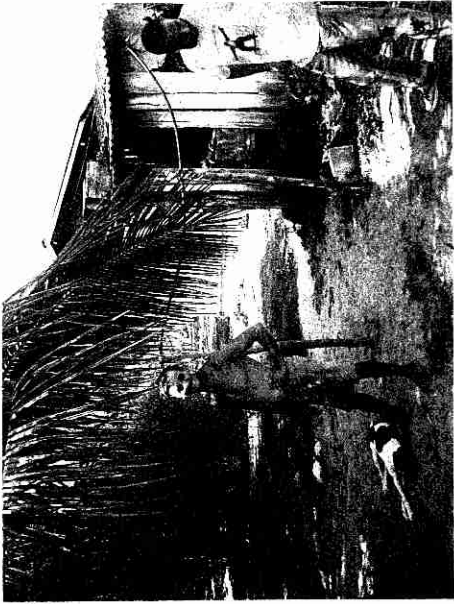
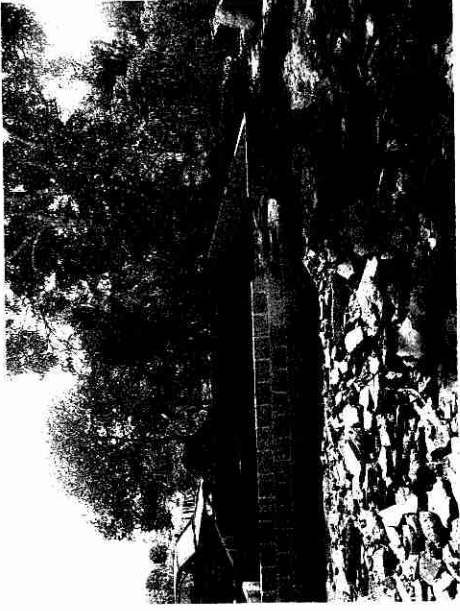
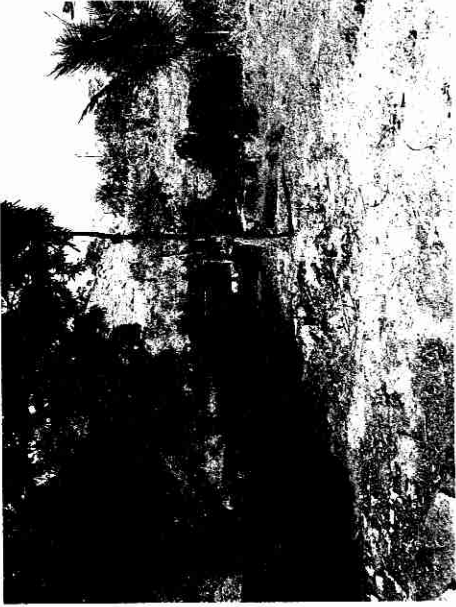
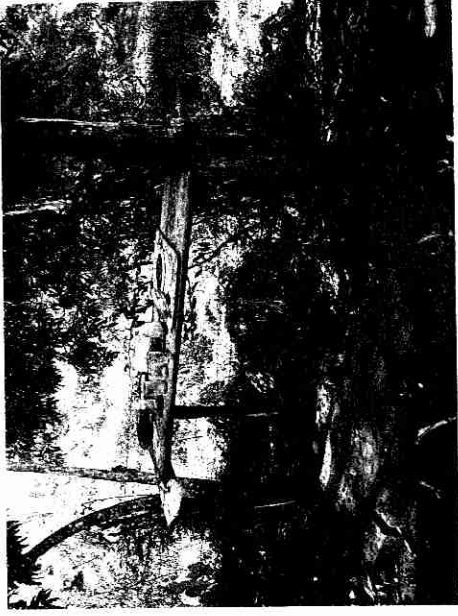
PARECER:

Conforme constatações "in loco", a família está dentro dos critérios para aquisição de benefícios assistenciais. Segue-se em anexo fotos da residência queimada e da casa onde estão alojados.

São Miguel do Guaporé, 29 de junho de 2010.

06.07.10
maite


Eliane A. G. Gonçalves
Assistente Social
Nº 0587/CRESS-23ª Região
RG 439 710 SSPRO



Back of the river do

RELATÓRIO FOTGRÁFICO
ESCOLA ANTÔNIO HONÓRIO



FOTO 01

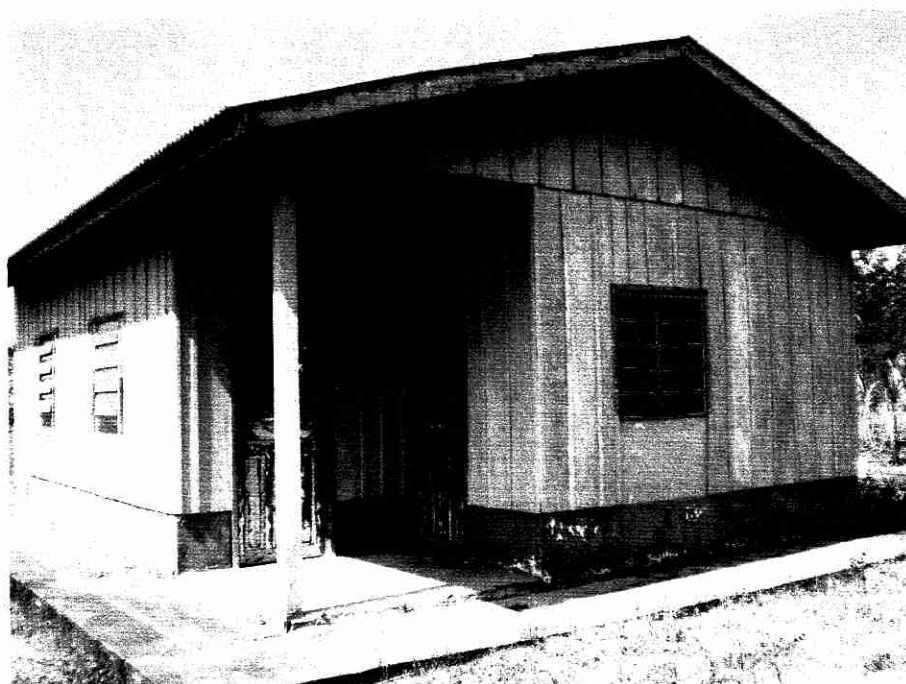


FOTO 02

RELATÓRIO FOTGRÁFICO
ESCOLA ANTÔNIO HONÓRIO

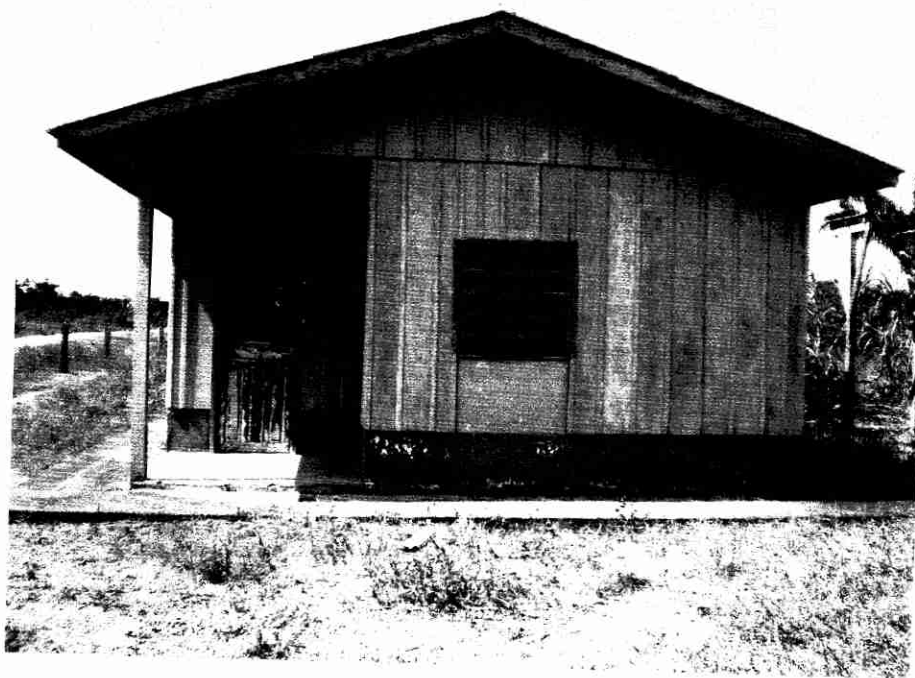


FOTO 03

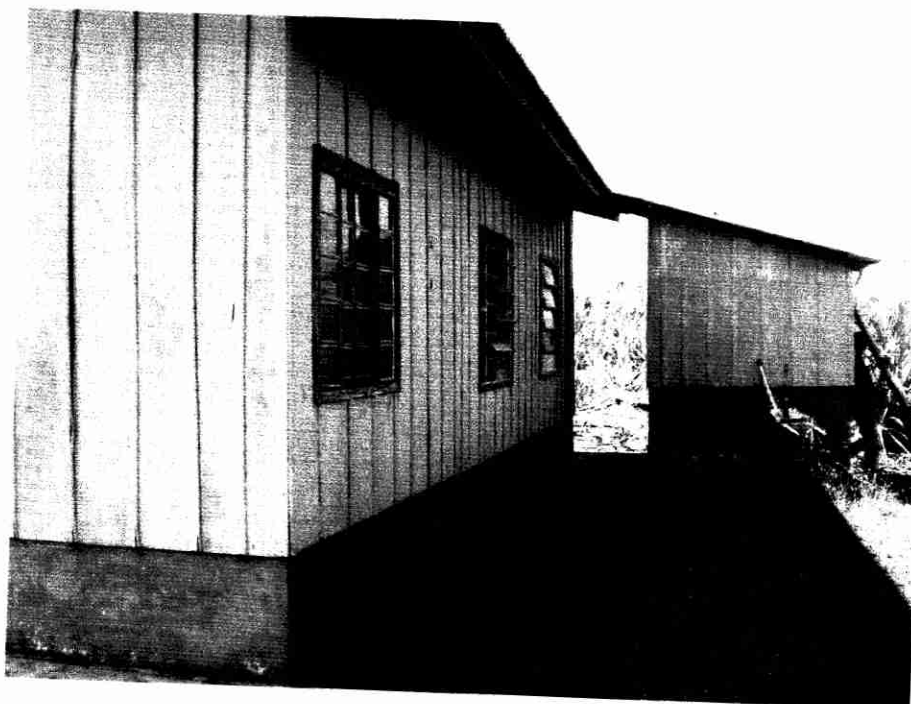


FOTO 04

RELATÓRIO FOTGRÁFICO
ESCOLA ANTÔNIO HONÓRIO

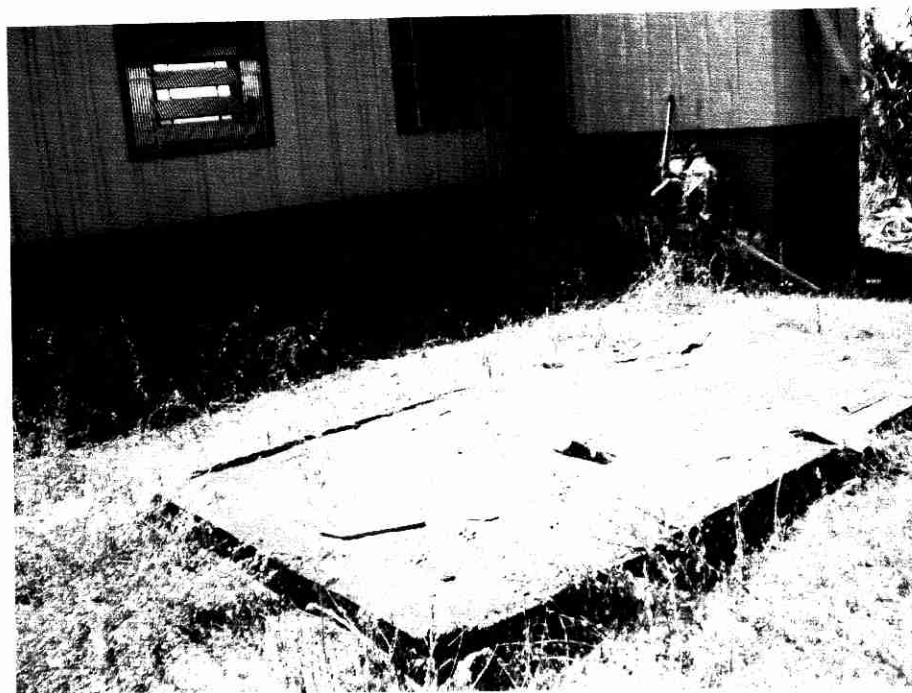


FOTO 05



FOTO 06

RELATÓRIO FOTGRÁFICO
ESCOLA ANTÔNIO HONÓRIO

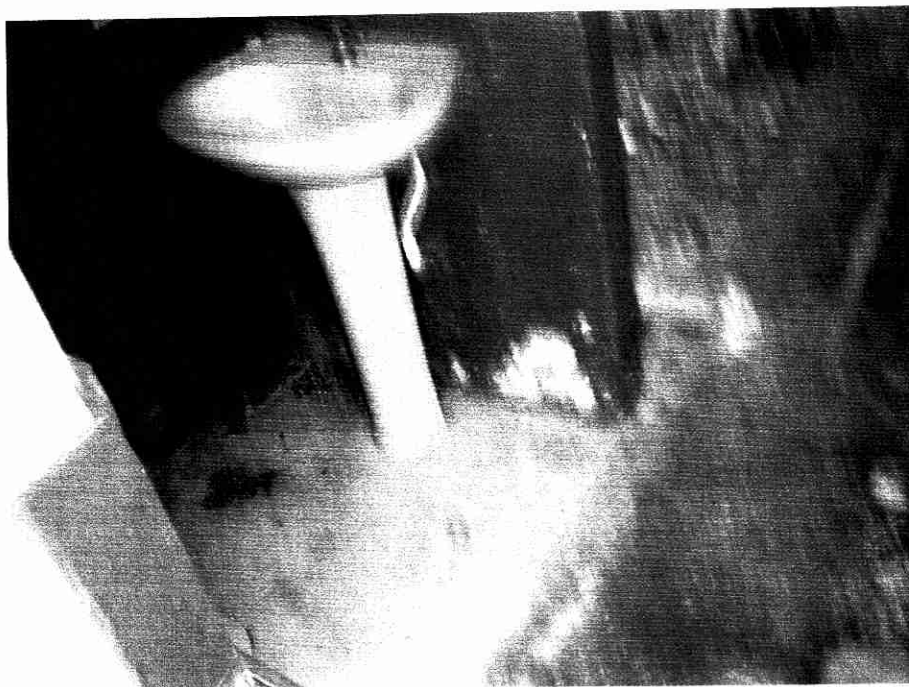


FOTO 07

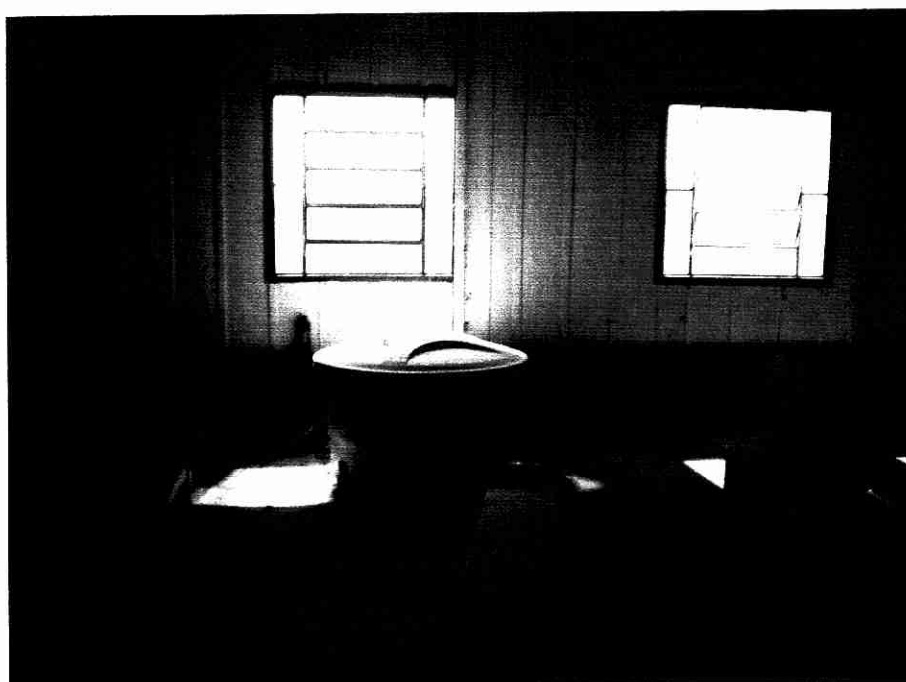


FOTO 08

RELATÓRIO FOTGRÁFICO
ESCOLA ANTÔNIO HONÓRIO



FOTO 09

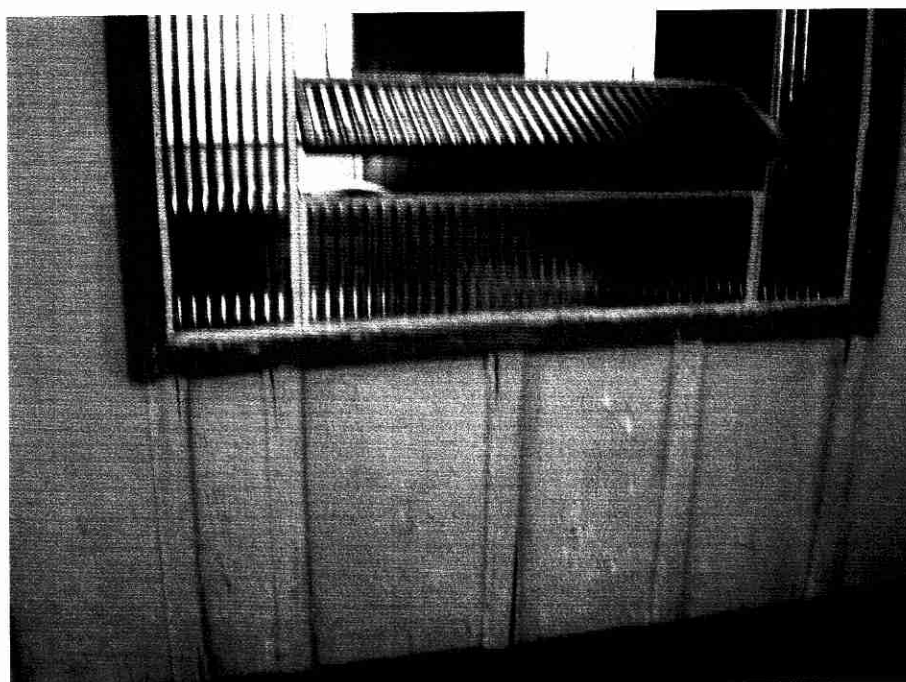


FOTO 10

RELATÓRIO FOTGRÁFICO
ESCOLA ANTÔNIO HONÓRIO

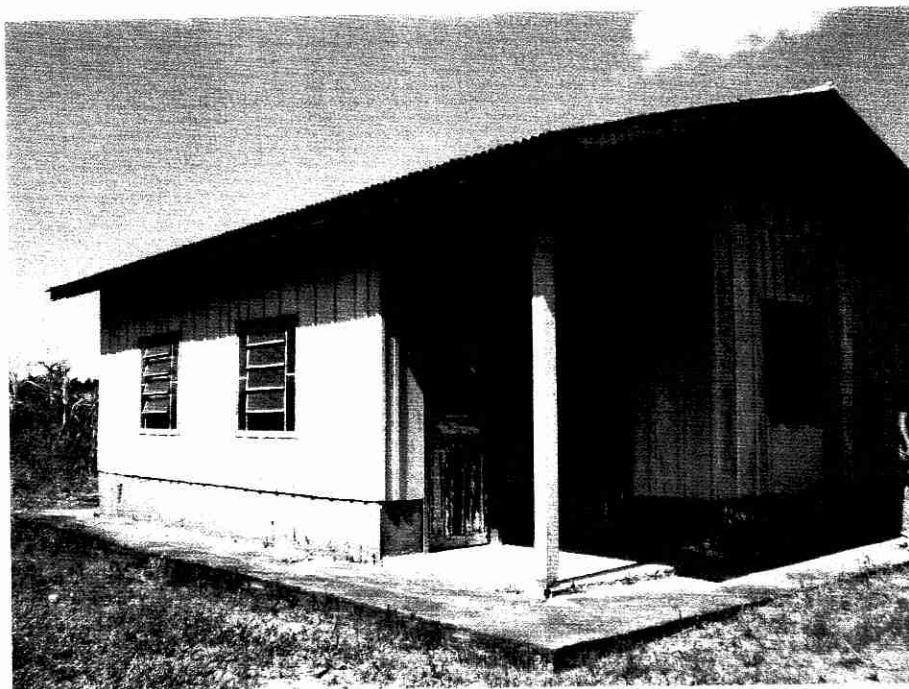


FOTO 11



FOTO 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 064/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 11 de agosto de
2010


Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 064/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 11 de agosto de
2010.

Atenciosamente,


Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 064/10 que, "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de materiais de construção de escola desativadas e dá outra providencias.**"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2010



Presidente - Sebastião Arlete



Relator - Jairo Almeida



Membro - Amarildo Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 064/10, que "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de materiais de construção de escola desativada e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 064/10 QUE DISPÕE SOBRE "Autoriza a doação dos materiais de construção de escola desativada....", TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR AUTORIZAÇÃO PARA DOAR O MATERIAL USADO EM ESCOLA DESATIVADA E QUE HOJE ESTÁ EM DESUSO, A PESSOA SUPOSTAMENTE CARENTE.

O PROJETO VEM INSTRUIDO COM ESTUDO SOCIAL DO FAVORECIDO, DEMONSTRANDO A SITUAÇÃO DE CARÊNCIA E, SE A ESCOLA FOI DESATIVADA E NÃO MAIS SERÁ USADA, A SUA DEMOLIÇÃO É RECOMENDÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA TRANSFORME-SE EM ESCONDERIJO DE BANDIDOS OU CRIADOURO DE INSETOS/ANIMAIS PERNICIOSOS.

ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE, APARENTEMENTE, DA DOAÇÃO NÃO ADVIRÃO PREJUÍZOS, NÃO VEMOS ÓBICE A QUE O PROJETO SUBA AO PLENÁRIO PARA APRECIÇÃO E ANÁLISE.

PARECER FAVORÁVEL.

SUB CENSURA.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 16 DE AGOSTO DE 2010.



Neide Skajlecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 064/2010

Em, 06 de Agosto de 2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de materiais de construção de escola desativada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a proceder a doação dos materiais de construção que integram a escola Municipal Antônio Honório de Oliveira, sediada na linha 50 do Setor Primavera – já desativada – ao Senhor Lucimar Campista de Abreu com a finalidade específica para a reconstrução de sua residência.

Art. 2º - Caberá ao donatário dos referidos materiais, promover a sua retirada, ou delegar a terceiros sob sua responsabilidade, dos mesmos, bem como o seu transporte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho,



Ângelo Fenali
Prefeito Municipal